



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002638/2023-96

TERMO DE ADITAMENTO

28º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E **PROJETO POVO DA PERIFERIA**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **FERRAZ DE VASCONCELOS** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e o Município de Ferraz de Vasconcelos, inscrito no CNPJ n. 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato devidamente representada por sua Prefeita, **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, RG 44.217.575, CPF 342.770.938-84 e excepcionalmente o senhor Vice-Prefeito **DANIEL BALKE**, RG 26.164.053-7, CPF 260.019.768-05, doravante **MUNICÍPIO**, de outro lado, o **POVO DA PERIFERIA**, com sede à Rua Francisco Jorge da Silva, n.º 777 – Cidade Líder, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.225.030/0001-50, representada neste ato, por seu presidente, **ELIEL BARROS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 1895803 e inscrito no CPF/MF sob



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002638/2023-96

n.º 253.416.004-44, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 28 de novembro de 2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 28/11/2024 à 27/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) para R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por almoço e jantar servido, de acordo com o artigo 1º da Resolução SEDS nº 30/2024, publicada em 30/09/2024, alterando o artigo 4º da Resolução SEDS nº 25/2024, publicada em 02/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por café da manhã servido, de acordo com o artigo 1º da Resolução SEDS nº 30/2024, publicada em 30/09/2024, alterando o artigo 4º da Resolução SEDS nº 25/2024, publicada em 02/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado, de acordo com o artigo 1º



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002638/2023-96

da Resolução SEDS nº 30/2024, publicada em 30/09/2024, alterando o artigo 4º da Resolução SEDS nº 25/2024, publicada em 02/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA

Fica a partir de 01/12/2024, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, o repasse de recursos correspondentes aos custos da locação do imóvel onde encontra-se instalada a unidade.

CLÁUSULA SEXTA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de **R\$ 3.727.302,20 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 3.122.957,20 (três milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 08.306.3518.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio), **R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais)** de responsabilidade da Prefeitura e **R\$ 312.420,00 (trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais)**, referente aos usuários, e ao valor da parceria, que passará a importar em **R\$ 19.994.161,44 (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 012.00002638/2023-96

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Desenvolvimento Social


DANIEL BALKE

Vice-Prefeito do Município

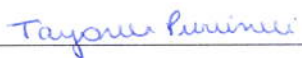

ELIEL BARROS DOS SANTOS

Presidente da Projeto Povo da Periferia

Testemunhas:

Nome:

RG:


Tayane Purcineli
RG: 52.290.431-2
COSAN Bom Prato

Nome:

RG:


ALINE BARROS DOS SANTOS
RG. 39.251.240-3
COSAN BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista n.º 170 – Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Andreza Rosalém Vieira			C P F 039.312.037-60
R.G. 1.401.799 - SSP/ES	Cargo: Secretária de Estado		

Órgão: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos		CNPJ/CPF: 46.523.197/0001-44	
Endereço: Rua Rui Barbosa N°295			
Cidade: Ferraz de Vasconcelos	UF: SP	CEP: 08529-200	Telefone: (11) 4674-7800
Nome do responsável: Daniel Balke			C P F 260.018.768-05
R.G. 26.164.053-7	Cargo: Vice-Prefeito		

2 – OSC

Nome: Projeto Povo da Periferia		CNPJ/CPF: 10.225.030/0001-50	
Endereço: Rua Francisco Jorge da Silva, 777 – Cidade Lider			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 08280-043	Telefone: (11) 2361-46-26
Nome do responsável: Eliel Barros dos Santos			C P F 253.416.004-44
R.G. 63.369.707-2	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente	Telefone: (11) 96122-7183



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Ferraz de Vasconcelos**, localizado na Rua Lourenço Paganucci, 155 CEP: 08530-030 – Ferraz de Vasconcelos / SP.

4 - DAS METAS

A – Fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1080 (um mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B – Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de **R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos e utensílios.

F – Adequação do imóvel.

G - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/almoço diárias, envazada em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, equilibradas e de boa qualidade, transportada para distribuição em local pré definido para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota, ao preço de **R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) durante a semana**, em veículo locado e adaptado, conforme descrito no anexo XXIX deste Plano de Trabalho.

H – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, jantar de 2° a 6°, pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.

J - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.

K - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/07/2023 a 27/11/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs, de segunda a sexta.

M- Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/07/2023 a 27/11/2023**.

N - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **28/11/2023 a 31/12/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs, de segunda a sexta.

O - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **28/11/2023 a 31/12/2023**.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de **28/11/2022 a 27/11/2023**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes
- c) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.
- d) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.
- e) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **01/07/2023 a 27/11/2023**.
- f) Fica prorrogada a vigência pelo período de **28/11/2023 a 27/11/2024**
- g) Fica alterado o atendimento, para a inclusão da distribuição de refeições transportadas, em embalagens descartáveis, no período de **28/11/2023 a 27/11/2024**.
- h) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **28/11/2023 a 31/12/2023**.
- i) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **01/01/2024** e findará em **27/11/2024**
- j) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes;
- k) Fica prorrogada a parceria pelo período de **28/11/2024 à 27/11/2029**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

- 1- O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Ferraz de Vasconcelos**, localizado na Rua Lourenço Paganucci, 155 CEP: 08530-030 – Ferraz de Vasconcelos / SP
- 2- O fornecimento das refeições transportadas ocorrerá na periferia do município.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Da adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos e utensílios para implantação: Da data de assinatura, até o início das atividades de fornecimento das refeições.
- b) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato: 28/11/2019.
- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- e) Da aquisição e instalação de equipamentos e utensílios:
Início: Do recebimento dos recursos.
Término: 90 (noventa) dias.
- f) Do início da distribuição das refeições/almoço transportadas: 16/03/2022;
- g) As Prefeituras parceiras que disponibilizam imóveis (próprios ou de terceiros) ficará responsável pela manutenção predial dos mesmos, principalmente nos casos de benfeitorias úteis e necessárias.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário e de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é correspondente à **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pela Prefeitura, e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.249.500,00** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para o fornecimento de refeições no período de **28/11/2019** à **27/11/2020**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 114.954,00** (cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) para o exercício de **2019** e **R\$ 1.134.546,00** (um milhão cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais) para o exercício de **2020**.

- 1- A **SECRETARIA** repassará à **OSC** parceira recursos correspondentes à **R\$ 155.505,00** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinco reais) destinados a aquisição e instalação dos equipamentos conforme descrito no anexo I, parte integrante deste Plano de Trabalho, no exercício de **2019**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), e **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 60.900,00** (sessenta mil e novecentos reais) destinados as refeições que serão servidas com o reajuste do valor, para o período de **21/06/2021** à **27/11/2021**, conforme demonstrado no anexo XVIII, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura e **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), já descontado deste valor **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura, e **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), em virtude do reajuste das refeições, no exercício de **2022**, conforme anexo XXVIII deste plano de trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos) por refeição fornecida e transportada

- 4- Os Recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** relativos ao fornecimento das refeições transportadas correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 250.490,00** (duzentos e cinquenta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

mil quatrocentos e noventa reais), sendo **R\$ 148.368,00** (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais) como custeio do transporte e distribuição e **R\$ 83.700,00** (oitenta e três mil e setecentos reais) para a locação do veículo, para o período de **16/03/2022 a 27/11/2022** conforme anexo XXIX, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,20** (três reais e vinte centavos) por refeição por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado. O valor da locação do veículo corresponde a **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.

5- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R\$ 121.621,60** (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o período de **14/10/2024 a 27/11/2024**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

5.1- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente referente prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **28/11/2024 à 27/11/2025** o valor correspondente a ordem de **R\$ 3.727.302,20** (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 312.785,00** (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 2.678.550,60** (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para o exercício de **2025**, conforme anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

5.2- Os Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA relativos ao fornecimento das refeições transportadas correspondem a um repasse à OSC na ordem de **R\$ 327.840,00** (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), sendo **R\$ 243.840,00** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) como custeio do transporte e distribuição e **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) para a locação do veículo, para o período de **28/11/2024 à 27/11/2025** conforme anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

5.3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 2.875,00** (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários e **R\$ 57.960,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), destinadas as refeições excepcionais/jantares.

b) Da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição/almoço fornecida.

6- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais) para o exercício de **2019** e **R\$ 272.400,00** (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício de **2020**.

O valor total da Parceria passa a ser: **R\$ 19.994.161,44** (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

c) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO:

2269978/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 007/2019

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

28/11/2019 A 27/11/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 4,70	120
ADULTO	R\$ 3,70	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	68.100
CRIANÇA	2.760	27.240
ADULTO	24.840	245.160

TOTAL ALMOÇO	27.600	272.400
TOTAL GERAL	34.500	340.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ 10.074,00	R\$ 99.426,00
CRIANÇA	R\$ 12.972,00	R\$ 128.028,00
ADULTO	R\$ 91.908,00	R\$ 907.092,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 104.880,00	R\$ 1.035.120,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 114.954,00	R\$ 1.134.546,00
----------------	----------------	------------------

TOTAIS
75.000
30.000
270.000

300.000
375.000

TOTAIS
R\$ 109.500,00
R\$ 141.000,00
R\$ 999.000,00
R\$ 1.140.000,00

R\$ 1.249.500,00

FERRAZ DE VASCONCELOS			
ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	21
OUT	0	OUT	21
NOV	2	NOV	18
DEZ	21	DEZ	0

DIAS	23	DIAS	227
------	----	------	-----

TOTAIS
250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	22	109.956,00
FEV	0	-	FEV	19	94.962,00
MAR	0	-	MAR	22	109.956,00
ABR	0	-	ABR	20	99.960,00
MAI	0	-	MAI	20	99.960,00
JUN	0	-	JUN	21	104.958,00
JUL	0	-	JUL	22	109.956,00
AGO	0	-	AGO	21	104.958,00
SET	0	-	SET	21	104.958,00
OUT	0	-	OUT	21	104.958,00
NOV	2	9.996,00	NOV	18	89.964,00
DEZ	21	104.958,00	DEZ	0	-
DIAS	23	114.954,00	DIAS	227	1.134.546,00

TOTAIS

250	
R\$	1.249.500,00

Do subsídio - Da Prefeitura
 Vigência

28/11/2019 A 27/11/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	68.100
CRIANÇA	2.760	27.240
ADULTO	24.840	245.160

TOTAL ALMOÇO	27.600	272.400
TOTAL GERAL	34.500	340.500

TOTAIS	
75.000	
30.000	
270.000	

300.000	
375.000	

FERRAZ DE VASCONCELOS	
ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	21
OUT	0	OUT	21
NOV	2	NOV	18
DEZ	21	DEZ	0

DIAS	23	DIAS	227
------	----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -

TOTAIS	
R\$	-

TOTAIS	
250	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ 2.760,00	R\$ 27.240,00	R\$ 30.000,00
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 245.160,00	R\$ 270.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 27.600,00	R\$ 272.400,00	R\$ 300.000,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 27.600,00	R\$ 272.400,00	R\$ 300.000,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ 3.450,00	R\$ 34.050,00	R\$ 37.500,00
CRIANÇA	-	-	-
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 245.160,00	R\$ 270.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 24.840,00	R\$ 245.160,00	R\$ 270.000,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 28.290,00	R\$ 279.210,00	R\$ 307.500,00
-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio	R\$ 170.844,00	R\$ 1.686.156,00	R\$ 1.857.000,00
--	-----------------------	-------------------------	-------------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.249.500,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 300.000,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 1.857.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	25%
Gêneros Alimentícios	48%
Outros Materiais de Consumo (2)	6%
Outros Serviços de Terceiros (3)	5%
Locação de Imóvel	8%
Utilidades Públicas (4)	5%
Manutenções e Adaptações	2%
Despesas Financeiras e Bancárias	0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1%
Móvel ⁷	0%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(6) Aplicar obrigatoriamente o percentual de recursos com ações de inovação, conforme previsto na proposta, sob pena de aplicações de penalidades.

Observação:

1- A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 5% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

2- A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO.

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos

COSAN/ BP, 09 de outubro de 2024

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO MAGNO

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
Coordenadora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Anexo I – Reajuste de Valores

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência	14/10/2024 A 27/11/2024
----------	-------------------------

DO CUSTEIO DAS REFEIÇÕES - SEDS		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,80	300
CRIANÇA	R\$ 2,20	120
ADULTO	R\$ 2,20	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	9.300	0
CRIANÇA	3.720	0
ADULTO	33.480	0

TOTAL ALMOÇO	37.200	0
TOTAL GERAL	46.500	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 7.440,00	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 8.184,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 73.656,00	R\$ -
TOTAL ALMOÇO	R\$ 81.840,00	R\$ -

TOTAL 12 MESES	R\$ 89.280,00	R\$ 0,00
----------------	---------------	----------

TOTAIS
9.300
3.720
33.480

37.200
46.500

TOTAIS
R\$ 7.440,00
R\$ 8.184,00
R\$ 73.656,00
R\$ 81.840,00

R\$ 89.280,00

ANO		
2024		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	40.320,00
NOV	17	48.960,00
DEZ	0	-
DIAS	31	89.280,00

TOTAIS		
31		

R\$	89.280,00
-----	-----------

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

14/10/2024 a 27/11/2024

Jantar 2º a 6º		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 2,20	30
ADULTO	R\$ 2,20	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	930	0
ADULTO	8.370	0

9.300	0
TOTAL GERAL	9.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 2.046,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 18.414,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 20.460,00	R\$ -
TOTAL PERÍODO	R\$ 20.460,00	R\$ 0,00

TOTAIS
0
930
8.370

9.300
9.300

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.046,00
R\$ 18.414,00
R\$ 20.460,00
R\$ 20.460,00

ANO		
2024		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	9.240,00
NOV	17	11.220,00
DEZ	0	-
DIAS	31	20.460,00

TOTAIS		
31		

R\$	20.460,00
-----	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

BOM PRATO MÓVEL				
FERRAZ DE VASCONCELOS				
VIGÊNCIA		14/10/2024 a 27/11/2024		
Do subsídio - Da Secretaria				
VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		
ALMOÇO	R\$ 0,39	300		
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		R\$ 117,00		
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES				
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2024	TOTAIS
ALMOÇO	9.300	0	0	9.300
TOTAL	9.300	0	0	9.300
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO				TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2023	
ALMOÇO	R\$ 3.627,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.627,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 3.627,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.627,00
Do Valor locação + Seguro				
Custos Mensais				TOTAIS
Valor + Seguro	2024	2025	2024	
R\$ 9.300,00	2	0	0	R\$ 18.600,00
TOTAL	2			R\$ 18.600,00
Do Valor locação + Seguro				
Custos Mensais				TOTAIS
Valor + Seguro	2024	2025	2023	
R\$ 7.000,00	2	0	0	R\$ 14.000,00
TOTAL	2			R\$ 14.000,00
Diferença	R\$ 4.600,00			R\$ 4.600,00
VALORES TOTAIS				
DESCRIÇÃO		VALORES		
Almoço		R\$ 3.627,00		
Locação		R\$ -		
VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO		R\$ 3.627,00		

ANO		
2024		
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	1.638,00
NOV	17	1.989,00
DEZ	0	-
Total	31	R\$ 3.627,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Subsídio - Da Secretaria

Prorrogação de Vigência

28/11/2024 A 27/11/2025

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 2,70	300
CRIANÇA	R\$ 8,30	120
ADULTO	R\$ 7,30	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	69.300
CRIANÇA	2.760	27.720
ADULTO	24.840	249.480

TOTAL ALMOÇO	27.600	277.200
TOTAL GERAL	34.500	346.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 18.630,00	R\$ 187.110,00
CRIANÇA	R\$ 22.908,00	R\$ 230.076,00
ADULTO	R\$ 181.332,00	R\$ 1.821.204,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 204.240,00	R\$ 2.051.280,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 222.870,00	R\$ 2.238.390,00
----------------	----------------	------------------

TOTAIS
76.200
30.480
274.320

304.800
381.000

TOTAIS
R\$ 205.740,00
R\$ 252.984,00
R\$ 2.002.536,00
R\$ 2.255.520,00

R\$ 2.461.260,00

ANO				
2024		2025		

JAN	0	-	JAN	22	213.180,00
FEV	0	-	FEV	20	193.800,00
MAR	0	-	MAR	20	193.800,00
ABR	0	-	ABR	21	203.490,00
MAI	0	-	MAI	21	203.490,00
JUN	0	-	JUN	20	193.800,00
JUL	0	-	JUL	23	222.870,00
AGO	0	-	AGO	21	203.490,00
SET	0	-	SET	22	213.180,00
OUT	0	-	OUT	23	222.870,00
NOV	2	19.380,00	NOV	18	174.420,00
DEZ	21	203.490,00	DEZ	0	-
DIAS	23	222.870,00	DIAS	231	2.238.390,00

TOTAIS	
254	
R\$	2.461.260,00

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

28/11/2024 A 27/11/2025

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	69.300
CRIANÇA	2.760	27.720
ADULTO	24.840	249.480

TOTAL ALMOÇO	27.600	277.200
TOTAL GERAL	34.500	346.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 2.760,00	R\$ 27.720,00
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 249.480,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 27.600,00	R\$ 277.200,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 27.600,00	R\$ 277.200,00

TOTAIS
76.200
30.480
274.320

304.800
381.000

TOTAIS
R\$ -
R\$ 30.480,00
R\$ 274.320,00
R\$ 304.800,00
R\$ 304.800,00

ANO				
2024		2025		

JAN	0	-	JAN	22	26.400,00
FEV	0	-	FEV	20	24.000,00
MAR	0	-	MAR	20	24.000,00
ABR	0	-	ABR	21	25.200,00
MAI	0	-	MAI	21	25.200,00
JUN	0	-	JUN	20	24.000,00
JUL	0	-	JUL	23	27.600,00
AGO	0	-	AGO	21	25.200,00
SET	0	-	SET	22	26.400,00
OUT	0	-	OUT	23	27.600,00
NOV	2	2.400,00	NOV	18	21.600,00
DEZ	21	25.200,00	DEZ	0	-
DIAS	23	27.600,00	DIAS	231	277.200,00

TOTAIS	
254	
R\$	304.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ 3.450,00	R\$ 34.650,00	R\$ 38.100,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 249.480,00	R\$ 274.320,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 24.840,00	R\$ 249.480,00	R\$ 274.320,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 28.290,00	R\$ 284.130,00	R\$ 312.420,00

Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio	R\$ 278.760,00	R\$ 2.799.720,00	R\$ 3.078.480,00
---	----------------	------------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.461.260,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 304.800,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 38.100,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 274.320,00
TOTAL	R\$ 3.078.480,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

28/11/2024 a 31/12/2024

Jantar 2° a 6°		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,20	0
CRIANÇA	R\$ 9,30	30
ADULTO	R\$ 8,30	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	690	0	690
ADULTO	6.210	0	6.210
TOTAL ALMOÇO			6.900
TOTAL GERAL			6.900

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 6.417,00	R\$ -	R\$ 6.417,00
ADULTO	R\$ 51.543,00	R\$ -	R\$ 51.543,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 57.960,00	R\$ -	R\$ 57.960,00
TOTAL 12 MESES			R\$ 57.960,00

ANO	
2024	
JAN	0 -
FEV	0 -
MAR	0 -
ABR	0 -
MAI	0 -
JUN	0 -
JUL	0 -
AGO	0 -
SET	0 -
OUT	0 -
NOV	2 5.040,00
DEZ	21 52.920,00
DIAS	23 57.960,00
TOTAIS	
23	
R\$ 57.960,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 6.210,00	R\$ -	R\$ 6.210,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 6.210,00	R\$ -	R\$ 6.210,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 6.210,00	R\$ 0,00	R\$ 6.210,00
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 64.170,00	R\$ -	R\$ 64.170,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 57.960,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 6.210,00
TOTAL	R\$ 64.170,00

BOM PRATO MÓVEL			
Ferraz de Vasconcelos			
VIGÊNCIA	28/11/2024	A	27/11/2025

Do subsídio - Da Secretaria		
VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
ALMOÇO	R\$ 3,20	300
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		R\$ 960,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES					TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	
ALMOÇO	6.900	69.300	0	0	76.200
TOTAL	6.900	69.300	0	0	76.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO					TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	
ALMOÇO	R\$ 22.080,00	R\$ 221.760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 243.840,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 22.080,00	R\$ 221.760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 243.840,00

Do Valor locação + Seguro						
Custos Mensais					TOTAIS	
Valor + Segur	2024	2025	2026	2027		
R\$ 7.000,00	1	11	0	0	R\$	84.000,00
TOTAL	12				R\$	84.000,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço	R\$ 243.840,00
Locação	R\$ 84.000,00
VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO	R\$ 327.840,00

ANO					
2024			2025		
JAN	0	-	JAN	22	21.120,00
FEV	0	-	FEV	20	19.200,00
MAR	0	-	MAR	20	19.200,00
ABR	0	-	ABR	21	20.160,00
MAI	0	-	MAI	21	20.160,00
JUN	0	-	JUN	20	19.200,00
JUL	0	-	JUL	23	22.080,00
AGO	0	-	AGO	21	20.160,00
SET	0	-	SET	22	21.120,00
OUT	0	-	OUT	23	22.080,00
NOV	2	1.920,00	NOV	18	17.280,00
DEZ	21	20.160,00	DEZ	0	-
Total	23	R\$ 22.080,00	Total	231	R\$ 221.760,00
Total					243.840,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Da Locação / Imóvel			R\$12.854,60
Custos Mensais			Valores Totais
Exercício	2024	2025	
Meses	1	11	12
Valor SEDS	R\$ 12.854,60	R\$ 141.400,60	R\$ 154.255,20
Total	R\$12.854,60	R\$141.400,60	R\$154.255,20

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

28/11/2024 a 31/12/2024

Gratuidade

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	50
ALMOÇO	R\$ 1,00	50
JANTAR	R\$ 1,00	50
TOTAL DE REFEIÇÕES / dia		150

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ DA MANHÃ	1.150	0	1.150
ALMOÇO	1.150	0	1.150
JANTAR	1.150	0	1.150

TOTAL GERAL	1.150	3.450	4.600
-------------	-------	-------	-------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ 575,00	R\$ -	R\$ 575,00
ALMOÇO	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00
JANTAR	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00
TOTAL	R\$ 2.300,00	R\$ -	R\$ 2.300,00

TOTAL	R\$ 2.875,00	R\$ 0,00	R\$ 2.875,00
-------	--------------	----------	--------------

ANO		
2024		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	2	250,00
DEZ	21	2.625,00
DIAS	23	2.875,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
SEDS - Café da Manhã (vigência)	R\$ 205.740,00
SEDS - Almoço Criança (vigência)	R\$ 252.984,00
SEDS - Almoço Adulto (vigência)	R\$ 2.002.536,00
SEDS - Jantar 2º a 6º (vigência)	R\$ 57.960,00
SEDS - Almoço Móvel (vigência)	R\$ 243.840,00
SEDS - Locação Móvel (vigência)	R\$ 84.000,00
SEDS - Reajuste	R\$ 89.280,00
SEDS - Reajuste Jantar	R\$ 20.460,00
SEDS - Reajuste Móvel	R\$ 3.627,00
Locação Imóvel	R\$ 154.255,20
Acerto Valor Locação Veículo - BP Móvel	R\$ 4.600,00
VALOR PAGO PELA SEDS	3.110.082,20
PREFEITURA - Café da Manhã	R\$ -
PREFEITURA - Almoço criança	R\$ 30.480,00
PREFEITURA - Almoço Adulto	R\$ 274.320,00
VALOR PAGO PELA PREFEITURA	R\$ 304.800,00
USUARIOS - Café da Manhã	R\$ 38.100,00
USUARIOS - Almoço Criança	R\$ -
USUARIOS - Almoço Adulto	R\$ 274.320,00
VALOR PAGO PELOS USUARIOS	R\$ 312.420,00
TOTAL	R\$ 3.727.302,20

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café da Manhã	76.200
Almoço Criança	30.480
Almoço Adulto	274.320
Almoço - Móvel	76.200
TOTAL	457.200

Gratuidade	
Gratuidade	R\$ 2.875,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista n.º 170 – Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Andreza Rosalém Vieira			C P F 039.312.037-60
R.G. 1.401.799 - SSP/ES	Cargo: Secretária de Estado		

Órgão: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos		CNPJ/CPF: 46.523.197/0001-44	
Endereço: Rua Rui Barbosa N°295			
Cidade: Ferraz de Vasconcelos	UF: SP	CEP: 08529-200	Telefone: (11) 4674-7800
Nome do responsável: Daniel Balke			C P F 260.018.768-05
R.G. 26.164.053-7	Cargo: Vice-Prefeito		

2 – OSC

Nome: Projeto Povo da Periferia		CNPJ/CPF: 10.225.030/0001-50	
Endereço: Rua Francisco Jorge da Silva, 777 – Cidade Lider			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 08280-043	Telefone: (11) 2361-46-26
Nome do responsável: Eliel Barros dos Santos			C P F 253.416.004-44
R.G. 63.369.707-2	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Presidente	Telefone: (11) 96122-7183



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Ferraz de Vasconcelos**, localizado na Rua Lourenço Paganucci, 155 CEP: 08530-030 – Ferraz de Vasconcelos / SP.

4 - DAS METAS

A – Fornecimento de **1.200 (um mil e duzentos)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1080 (um mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B – Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de **R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos e utensílios.

F – Adequação do imóvel.

G - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/almoço diárias, envazada em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, equilibradas e de boa qualidade, transportada para distribuição em local pré definido para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota, ao preço de **R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) durante a semana**, em veículo locado e adaptado, conforme descrito no anexo XXIX deste Plano de Trabalho.

H – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, jantar de 2° a 6°, pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.

J - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.

K - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/07/2023 a 27/11/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs, de segunda a sexta.

M- Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/07/2023 a 27/11/2023**.

N - Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **28/11/2023 a 31/12/2023**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs, de segunda a sexta.

O - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **28/11/2023 a 31/12/2023**.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de **28/11/2022 a 27/11/2023**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes
- c) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.
- d) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.
- e) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **01/07/2023 a 27/11/2023**.
- f) Fica prorrogada a vigência pelo período de **28/11/2023 a 27/11/2024**
- g) Fica alterado o atendimento, para a inclusão da distribuição de refeições transportadas, em embalagens descartáveis, no período de **28/11/2023 a 27/11/2024**.
- h) Fica alterado o atendimento da unidade, com a inclusão das refeições excepcionais e dispensa de pagamento pelo período de **28/11/2023 a 31/12/2023**.
- i) A vigência correspondente às refeições excepcionais e dispensa de pagamento será iniciará em **01/01/2024** e findará em **27/11/2024**
- j) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes;
- k) Fica prorrogada a parceria pelo período de **28/11/2024 à 27/11/2029**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

- 1- O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Ferraz de Vasconcelos**, localizado na Rua Lourenço Paganucci, 155 CEP: 08530-030 – Ferraz de Vasconcelos / SP
- 2- O fornecimento das refeições transportadas ocorrerá na periferia do município.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Da adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos e utensílios para implantação: Da data de assinatura, até o início das atividades de fornecimento das refeições.
- b) Do início do funcionamento do ‘Restaurante Popular’ Bom Prato: 28/11/2019.
- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- e) Da aquisição e instalação de equipamentos e utensílios:
Início: Do recebimento dos recursos.
Término: 90 (noventa) dias.
- f) Do início da distribuição das refeições/almoço transportadas: 16/03/2022;
- g) As Prefeituras parceiras que disponibilizam imóveis (próprios ou de terceiros) ficará responsável pela manutenção predial dos mesmos, principalmente nos casos de benfeitorias úteis e necessárias.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário e de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é correspondente à **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pela Prefeitura, e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.249.500,00** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para o fornecimento de refeições no período de **28/11/2019** à **27/11/2020**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 114.954,00** (cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) para o exercício de **2019** e **R\$ 1.134.546,00** (um milhão cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais) para o exercício de **2020**.

- 1- A **SECRETARIA** repassará à **OSC** parceira recursos correspondentes à **R\$ 155.505,00** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinco reais) destinados a aquisição e instalação dos equipamentos conforme descrito no anexo I, parte integrante deste Plano de Trabalho, no exercício de **2019**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), e **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 60.900,00** (sessenta mil e novecentos reais) destinados as refeições que serão servidas com o reajuste do valor, para o período de **21/06/2021** à **27/11/2021**, conforme demonstrado no anexo XVIII, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura e **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos), já descontado deste valor **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura, e **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), em virtude do reajuste das refeições, no exercício de **2022**, conforme anexo XXVIII deste plano de trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos) por refeição fornecida e transportada

- 4- Os Recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** relativos ao fornecimento das refeições transportadas correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 250.490,00** (duzentos e cinquenta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

mil quatrocentos e noventa reais), sendo **R\$ 148.368,00** (cento e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais) como custeio do transporte e distribuição e **R\$ 83.700,00** (oitenta e três mil e setecentos reais) para a locação do veículo, para o período de **16/03/2022 a 27/11/2022** conforme anexo XXIX, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,20** (três reais e vinte centavos) por refeição por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado. O valor da locação do veículo corresponde a **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.

5- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R\$ 121.621,60** (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o período de **14/10/2024 a 27/11/2024**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

5.1- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente referente prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **28/11/2024 à 27/11/2025** o valor correspondente a ordem de **R\$ 3.727.302,20** (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 312.785,00** (trezentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para o exercício de **2024** e **R\$ 2.678.550,60** (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para o exercício de **2025**, conforme anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

5.2- Os Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA relativos ao fornecimento das refeições transportadas correspondem a um repasse à OSC na ordem de **R\$ 327.840,00** (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), sendo **R\$ 243.840,00** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) como custeio do transporte e distribuição e **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais) para a locação do veículo, para o período de **28/11/2024 à 27/11/2025** conforme anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

5.3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 2.875,00** (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários e **R\$ 57.960,00** (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), destinadas as refeições excepcionais/jantares.

b) Da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição/almoço fornecida.

6- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais) para o exercício de **2019** e **R\$ 272.400,00** (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício de **2020**.

O valor total da Parceria passa a ser: **R\$ 19.994.161,44** (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

c) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO:

2269978/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 007/2019

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

28/11/2019 A 27/11/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 4,70	120
ADULTO	R\$ 3,70	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	68.100
CRIANÇA	2.760	27.240
ADULTO	24.840	245.160

TOTAL ALMOÇO	27.600	272.400
TOTAL GERAL	34.500	340.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ 10.074,00	R\$ 99.426,00
CRIANÇA	R\$ 12.972,00	R\$ 128.028,00
ADULTO	R\$ 91.908,00	R\$ 907.092,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 104.880,00	R\$ 1.035.120,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 114.954,00	R\$ 1.134.546,00
----------------	----------------	------------------

TOTAIS
75.000
30.000
270.000

300.000
375.000

TOTAIS
R\$ 109.500,00
R\$ 141.000,00
R\$ 999.000,00
R\$ 1.140.000,00

R\$ 1.249.500,00

FERRAZ DE VASCONCELOS			
ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	21
OUT	0	OUT	21
NOV	2	NOV	18
DEZ	21	DEZ	0

DIAS	23	DIAS	227
------	----	------	-----

TOTAIS
250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	22	109.956,00
FEV	0	-	FEV	19	94.962,00
MAR	0	-	MAR	22	109.956,00
ABR	0	-	ABR	20	99.960,00
MAI	0	-	MAI	20	99.960,00
JUN	0	-	JUN	21	104.958,00
JUL	0	-	JUL	22	109.956,00
AGO	0	-	AGO	21	104.958,00
SET	0	-	SET	21	104.958,00
OUT	0	-	OUT	21	104.958,00
NOV	2	9.996,00	NOV	18	89.964,00
DEZ	21	104.958,00	DEZ	0	-
DIAS	23	114.954,00	DIAS	227	1.134.546,00

TOTAIS

250
R\$ 1.249.500,00

Do subsídio - Da Prefeitura
Vigência

28/11/2019 A 27/11/2020

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	68.100
CRIANÇA	2.760	27.240
ADULTO	24.840	245.160

TOTAL ALMOÇO	27.600	272.400
TOTAL GERAL	34.500	340.500

TOTAIS
75.000
30.000
270.000

300.000
375.000

FERRAZ DE VASCONCELOS	
ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	21
OUT	0	OUT	21
NOV	2	NOV	18
DEZ	21	DEZ	0

DIAS	23	DIAS	227
------	----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -

TOTAIS
R\$ -

TOTAIS
250



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	R\$ 2.760,00	R\$ 27.240,00	R\$ 30.000,00
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 245.160,00	R\$ 270.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 27.600,00	R\$ 272.400,00	R\$ 300.000,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 27.600,00	R\$ 272.400,00	R\$ 300.000,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ 3.450,00	R\$ 34.050,00	R\$ 37.500,00
CRIANÇA	-	-	-
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 245.160,00	R\$ 270.000,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 24.840,00	R\$ 245.160,00	R\$ 270.000,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 28.290,00	R\$ 279.210,00	R\$ 307.500,00
-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio	R\$ 170.844,00	R\$ 1.686.156,00	R\$ 1.857.000,00
---	----------------	------------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.249.500,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 300.000,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.500,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 1.857.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	25%
Gêneros Alimentícios	48%
Outros Materiais de Consumo (2)	6%
Outros Serviços de Terceiros (3)	5%
Locação de Imóvel	8%
Utilidades Públicas (4)	5%
Manutenções e Adaptações	2%
Despesas Financeiras e Bancárias	0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1%
Móvel ⁷	0%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(6) Aplicar obrigatoriamente o percentual de recursos com ações de inovação, conforme previsto na proposta, sob pena de aplicações de penalidades.

Observação:

1- A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 5% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

2- A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO.

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos

COSAN/ BP, 09 de outubro de 2024

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO MAGNO

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
Coordenadora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Anexo I – Reajuste de Valores

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência	14/10/2024 A 27/11/2024
----------	-------------------------

DO CUSTEIO DAS REFEIÇÕES - SEDS		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,80	300
CRIANÇA	R\$ 2,20	120
ADULTO	R\$ 2,20	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	9.300	0
CRIANÇA	3.720	0
ADULTO	33.480	0

TOTAL ALMOÇO	37.200	0
TOTAL GERAL	46.500	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 7.440,00	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 8.184,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 73.656,00	R\$ -
TOTAL ALMOÇO	R\$ 81.840,00	R\$ -

TOTAL 12 MESES	R\$ 89.280,00	R\$ 0,00
----------------	---------------	----------

TOTAIS
9.300
3.720
33.480

37.200
46.500

TOTAIS
R\$ 7.440,00
R\$ 8.184,00
R\$ 73.656,00
R\$ 81.840,00

R\$ 89.280,00

ANO		
2024		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	40.320,00
NOV	17	48.960,00
DEZ	0	-
DIAS	31	89.280,00

TOTAIS		
31		

R\$	89.280,00
-----	-----------

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

14/10/2024 a 27/11/2024

Jantar 2º a 6º		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 2,20	30
ADULTO	R\$ 2,20	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	930	0
ADULTO	8.370	0

9.300	0
TOTAL GERAL	9.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 2.046,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 18.414,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 20.460,00	R\$ -
TOTAL PERÍODO	R\$ 20.460,00	R\$ 0,00

TOTAIS
0
930
8.370

9.300
9.300

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.046,00
R\$ 18.414,00
R\$ 20.460,00
R\$ 20.460,00

ANO		
2024		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	9.240,00
NOV	17	11.220,00
DEZ	0	-
DIAS	31	20.460,00

TOTAIS		
31		

R\$	20.460,00
-----	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

BOM PRATO MÓVEL				
FERRAZ DE VASCONCELOS				
VIGÊNCIA		14/10/2024 a 27/11/2024		
Do subsídio - Da Secretaria				
VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		
ALMOÇO	R\$ 0,39	300		
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		R\$ 117,00		
QUANTIDADE DE REFEIÇÕES				
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2024	TOTAIS
ALMOÇO	9.300	0	0	
TOTAL	9.300	0	0	
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO				
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2023	TOTAIS
ALMOÇO	R\$ 3.627,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.627,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 3.627,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.627,00
Do Valor locação + Seguro				
Custos Mensais				TOTAIS
Valor + Seguro	2024	2025	2024	
R\$ 9.300,00	2	0	0	
TOTAL	2			
Do Valor locação + Seguro				
Custos Mensais				TOTAIS
Valor + Seguro	2024	2025	2023	
R\$ 7.000,00	2	0	0	
TOTAL	2			
Diferença	R\$ 4.600,00			R\$ 4.600,00
VALORES TOTAIS				
DESCRIÇÃO		VALORES		
Almoço		R\$ 3.627,00		
Locação		R\$ -		
VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO		R\$ 3.627,00		

ANO		
2024		
JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	1.638,00
NOV	17	1.989,00
DEZ	0	-
Total	31	R\$ 3.627,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Subsídio - Da Secretaria

Prorrogação de Vigência

28/11/2024 A 27/11/2025

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 2,70	300
CRIANÇA	R\$ 8,30	120
ADULTO	R\$ 7,30	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	69.300
CRIANÇA	2.760	27.720
ADULTO	24.840	249.480

TOTAL ALMOÇO	27.600	277.200
TOTAL GERAL	34.500	346.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 18.630,00	R\$ 187.110,00
CRIANÇA	R\$ 22.908,00	R\$ 230.076,00
ADULTO	R\$ 181.332,00	R\$ 1.821.204,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 204.240,00	R\$ 2.051.280,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 222.870,00	R\$ 2.238.390,00
----------------	----------------	------------------

TOTAIS
76.200
30.480
274.320

304.800
381.000

TOTAIS
R\$ 205.740,00
R\$ 252.984,00
R\$ 2.002.536,00
R\$ 2.255.520,00

R\$ 2.461.260,00

ANO				
2024		2025		

JAN	0	-	JAN	22	213.180,00
FEV	0	-	FEV	20	193.800,00
MAR	0	-	MAR	20	193.800,00
ABR	0	-	ABR	21	203.490,00
MAI	0	-	MAI	21	203.490,00
JUN	0	-	JUN	20	193.800,00
JUL	0	-	JUL	23	222.870,00
AGO	0	-	AGO	21	203.490,00
SET	0	-	SET	22	213.180,00
OUT	0	-	OUT	23	222.870,00
NOV	2	19.380,00	NOV	18	174.420,00
DEZ	21	203.490,00	DEZ	0	-
DIAS	23	222.870,00	DIAS	231	2.238.390,00

TOTAIS	
254	
R\$	2.461.260,00

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

28/11/2024 A 27/11/2025

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	300
CRIANÇA	R\$ 1,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	6.900	69.300
CRIANÇA	2.760	27.720
ADULTO	24.840	249.480

TOTAL ALMOÇO	27.600	277.200
TOTAL GERAL	34.500	346.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 2.760,00	R\$ 27.720,00
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 249.480,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 27.600,00	R\$ 277.200,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 27.600,00	R\$ 277.200,00

TOTAIS
76.200
30.480
274.320

304.800
381.000

TOTAIS
R\$ -
R\$ 30.480,00
R\$ 274.320,00
R\$ 304.800,00
R\$ 304.800,00

ANO				
2024		2025		

JAN	0	-	JAN	22	26.400,00
FEV	0	-	FEV	20	24.000,00
MAR	0	-	MAR	20	24.000,00
ABR	0	-	ABR	21	25.200,00
MAI	0	-	MAI	21	25.200,00
JUN	0	-	JUN	20	24.000,00
JUL	0	-	JUL	23	27.600,00
AGO	0	-	AGO	21	25.200,00
SET	0	-	SET	22	26.400,00
OUT	0	-	OUT	23	27.600,00
NOV	2	2.400,00	NOV	18	21.600,00
DEZ	21	25.200,00	DEZ	0	-
DIAS	23	27.600,00	DIAS	231	277.200,00

TOTAIS	
254	
R\$	304.800,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.200

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ 3.450,00	R\$ 34.650,00	R\$ 38.100,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 24.840,00	R\$ 249.480,00	R\$ 274.320,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 24.840,00	R\$ 249.480,00	R\$ 274.320,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 28.290,00	R\$ 284.130,00	R\$ 312.420,00

Secretaria + usuário + Prefeitura - Custeio	R\$ 278.760,00	R\$ 2.799.720,00	R\$ 3.078.480,00
---	----------------	------------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 2.461.260,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 304.800,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 38.100,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 274.320,00
TOTAL	R\$ 3.078.480,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

28/11/2024 a 31/12/2024

Jantar 2° a 6°		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 3,20	0
CRIANÇA	R\$ 9,30	30
ADULTO	R\$ 8,30	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	690	0	690
ADULTO	6.210	0	6.210
TOTAL ALMOÇO			6.900
TOTAL GERAL			6.900

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 6.417,00	R\$ -	R\$ 6.417,00
ADULTO	R\$ 51.543,00	R\$ -	R\$ 51.543,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 57.960,00	R\$ -	R\$ 57.960,00
TOTAL 12 MESES			R\$ 57.960,00

ANO	
2024	
JAN	0 -
FEV	0 -
MAR	0 -
ABR	0 -
MAI	0 -
JUN	0 -
JUL	0 -
AGO	0 -
SET	0 -
OUT	0 -
NOV	2 5.040,00
DEZ	21 52.920,00
DIAS	23 57.960,00
TOTAIS	
23	
R\$ 57.960,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 6.210,00	R\$ -	R\$ 6.210,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 6.210,00	R\$ -	R\$ 6.210,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 6.210,00	R\$ 0,00	R\$ 6.210,00
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 64.170,00	R\$ -	R\$ 64.170,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 57.960,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 6.210,00
TOTAL	R\$ 64.170,00

BOM PRATO MÓVEL			
Ferraz de Vasconcelos			
VIGÊNCIA	28/11/2024	A	27/11/2025

Do subsídio - Da Secretaria		
VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
ALMOÇO	R\$ 3,20	300
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		R\$ 960,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES					TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	
ALMOÇO	6.900	69.300	0	0	76.200
TOTAL	6.900	69.300	0	0	76.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO					TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	
ALMOÇO	R\$ 22.080,00	R\$ 221.760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 243.840,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 22.080,00	R\$ 221.760,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 243.840,00

Do Valor locação + Seguro						
Custos Mensais					TOTAIS	
Valor + Segur	2024	2025	2026	2027		
R\$ 7.000,00	1	11	0	0	R\$	84.000,00
TOTAL	12				R\$	84.000,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço	R\$ 243.840,00
Locação	R\$ 84.000,00
VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO	R\$ 327.840,00

ANO					
2024			2025		
JAN	0	-	JAN	22	21.120,00
FEV	0	-	FEV	20	19.200,00
MAR	0	-	MAR	20	19.200,00
ABR	0	-	ABR	21	20.160,00
MAI	0	-	MAI	21	20.160,00
JUN	0	-	JUN	20	19.200,00
JUL	0	-	JUL	23	22.080,00
AGO	0	-	AGO	21	20.160,00
SET	0	-	SET	22	21.120,00
OUT	0	-	OUT	23	22.080,00
NOV	2	1.920,00	NOV	18	17.280,00
DEZ	21	20.160,00	DEZ	0	-
Total	23	R\$ 22.080,00	Total	231	R\$ 221.760,00

Total	243.840,00
-------	------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Da Locação / Imóvel			R\$12.854,60
Custos Mensais			Valores Totais
Exercício	2024	2025	
Meses	1	11	12
Valor SEDS	R\$ 12.854,60	R\$ 141.400,60	R\$ 154.255,20
Total	R\$12.854,60	R\$141.400,60	R\$154.255,20

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

28/11/2024 a 31/12/2024

Gratuidade

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	50
ALMOÇO	R\$ 1,00	50
JANTAR	R\$ 1,00	50
TOTAL DE REFEIÇÕES / dia		150

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ DA MANHÃ	1.150	0	1.150
ALMOÇO	1.150	0	1.150
JANTAR	1.150	0	1.150

TOTAL GERAL	1.150	3.450	4.600
-------------	-------	-------	-------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ 575,00	R\$ -	R\$ 575,00
ALMOÇO	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00
JANTAR	R\$ 1.150,00	R\$ -	R\$ 1.150,00
TOTAL	R\$ 2.300,00	R\$ -	R\$ 2.300,00

TOTAL	R\$ 2.875,00	R\$ 0,00	R\$ 2.875,00
-------	--------------	----------	--------------

ANO		
2024		

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	2	250,00
DEZ	21	2.625,00
DIAS	23	2.875,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
SEDS - Café da Manhã (vigência)	R\$ 205.740,00
SEDS - Almoço Criança (vigência)	R\$ 252.984,00
SEDS - Almoço Adulto (vigência)	R\$ 2.002.536,00
SEDS - Jantar 2º a 6º (vigência)	R\$ 57.960,00
SEDS - Almoço Móvel (vigência)	R\$ 243.840,00
SEDS - Locação Móvel (vigência)	R\$ 84.000,00
SEDS - Reajuste	R\$ 89.280,00
SEDS - Reajuste Jantar	R\$ 20.460,00
SEDS - Reajuste Móvel	R\$ 3.627,00
Locação Imóvel	R\$ 154.255,20
Acerto Valor Locação Veículo - BP Móvel	R\$ 4.600,00
VALOR PAGO PELA SEDS	3.110.082,20
PREFEITURA - Café da Manhã	R\$ -
PREFEITURA - Almoço criança	R\$ 30.480,00
PREFEITURA - Almoço Adulto	R\$ 274.320,00
VALOR PAGO PELA PREFEITURA	R\$ 304.800,00
USUARIOS - Café da Manhã	R\$ 38.100,00
USUARIOS - Almoço Criança	R\$ -
USUARIOS - Almoço Adulto	R\$ 274.320,00
VALOR PAGO PELOS USUARIOS	R\$ 312.420,00
TOTAL	R\$ 3.727.302,20

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café da Manhã	76.200
Almoço Criança	30.480
Almoço Adulto	274.320
Almoço - Móvel	76.200
TOTAL	457.200

Gratuidade	
Gratuidade	R\$ 2.875,00